

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o oferecimento, na forma presencial, de disciplinas práticas do Departamento de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no Processo nº 23114.912486/2021-81 e o que foi deliberado em sua 584ª reunião, realizada em 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento, na forma presencial, das seguintes disciplinas do Departamento de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa:

- I - EFG (P) 362 - Enfermagem na Saúde da Criança, Adolescente e Mulher I, e
- II - EFG (P) 217 – Habilidades em Enfermagem I.

Parágrafo único. O oferecimento das disciplinas de que trata este artigo deve obedecer aos calendários escolares da graduação aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º As atividades presenciais das disciplinas relacionadas no art. 1º desta Resolução devem observar os protocolos de segurança para a prevenção da Covid-19 estabelecidos pela Universidade Federal de Viçosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2021.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, em 16/09/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0531867** e o código CRC **0D8ACC51**.

---

Referência: Processo nº 23114.912486/2021-81

SEI nº 0531867